**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MUNICÍPIO DE TABAÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

CONTRATO Nº 001/2017

TERMO ADITIVO Nº 03

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.133.163/0001-44 neste ato representado pelo Presidente Sr**. André Evandro Becker**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.703.992/0001-01, neste ato denominado CONTRATADA resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

**I)** **DO OBJETO**: Fica acrescida ao objeto do presente contrato, considerando-se a inclusão do sistema ***E-Social*** a contar de **01 de junho de 2019**, cujo valor mensal será de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

**II)** **DOS VALORES**: Os valores estão consolidados no Anexo I do presente termo.

O pagamento da locação do sistema incluso inicia-se a partir da implantação (Liberação de usuários) nos termos do contrato vigente.

O serviço de implantação do sistema citado será isento de cobrança nos termos do contrato vigente.

**III)** **DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÕES FUTURAS**:

**a)** Os valores contratados, caso o contrato venha a ser novamente prorrogado no futuro, serão corrigidos anualmente através do IGP-M ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do IGP-M ou índice eleito no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem sofrer redução.

**b)** Havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período do uso e pago na forma acordada entre as partes. No caso de termo aditivo de locação, o reajuste se dará de forma proporcional, alinhando-se à data base de reajuste do contrato original.

As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Tabaí/RS, 21 de maio de 2019.

**CÂMARA MUNCIPAL DE VEREADORES DE TABAÍ**

CONTRATANTE

**DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

CONTRATADA

# ANEXO I - DOS SISTEMAS E SEUS VALORES

O objetivo deste Anexo é a fixação do valor do sistema locado pela CONTRATANTE e da prestação de serviço técnicos especializados, objeto deste contrato.

**A – SISTEMAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Sistema(s)** | **Novo Valor mensal em R$** |
| Folha de Pagamento (p/ Câmara / Fundo / Fundação / Autarquia / Samae) | R$ 416,29 |
| Contabilidade (p/ Câmaras de Vereadores) | R$ 405,62 |
| Fly Transparência (p/ Câmara) | R$ 218,82 |
| Patrimônio (outros órgãos) | R$ 250,84 |
| **E-social** | **R$ 320,00** |
| **Total** | **R$ 1.611,57** |

**B – SERVIÇOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição** | **Valor em R$** |
| Hora Técnica *In Loco* | R$ 160,11 |
| Hora Técnica Remoto | R$ 160,11 |

Tabaí/RS, 21 de maio de 2019.

**CÂMARA MUNCIPAL DE VEREADORES DE TABAÍ**

CONTRATANTE

**DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

CONTRATADA